

ANUÊNCIA PRÉVIA			
<b>Número protocolo:</b>	25.08.22-0001	<b>Vigência:</b>	10/09/2025 - 10/09/2026
<b>Requerente:</b>	VANDERLEI SÁVIO VASCONCELOS		
<b>CNPJ/CPF:</b>	***.237.213-**		
<b>Contato:</b>	( ) . - nayaravascn@gmail.com		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	SONA RURAL, 41 - VARJOTA - CEP: 62.560-000 - MARCO-		
<b>Coordenadas:</b>	Latitude: 03°09'30,06"S - Longitude: 40°21'48,37"O		
<b>Atividade:</b>	02 - AQUICULTURA 02.04 - PISCICULTURA - PRODUÇÃO EM TANQUES-REDE		
<b>Especificação:</b>	PISCICULTURA		

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Implementar medidas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental que venha prejudicar moradores e propriedades durante as obras/atividades.

• A SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

• Esta Anuência Prévia não autoriza desmatamento;

• O empreendimento deverá obedecer às condicionantes impostas pelo processo de Licenciamento Ambiental da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.

Esta Anuência Prévia não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Anuência Prévia implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Marco/CE, 10 de Setembro de 2025

**Geraldo Bastos Osterno Junior**

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.

